



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA AO CONSUMIDOR
CORREGEDORIA GERAL DOS SERVIDORES DO SISTEMA DE SEGURAN

PORTARIA Nº 114 /2019
DE 12 de AGOSTO de 2019

O CORREGEDOR GERAL DOS SERVIDORES DO SISTEMA DE SEGURANÇA PRISIONAL, no uso de suas atribuições legais, e lastreado no art. 276, II, da Lei Estadual 2148, de 21 de dezembro de 1977, c/c os arts. 3º e 4º, da Lei 5665, de 23 de junho de 2005,

RESOLVE:

I- Determinar com fulcro no art. 4º, incisos III e IV, da Lei estadual 5.665/2005, c/c art. 51, da Lei Complementar Estadual nº 72, de 03 de julho de 2002, e art. 277, I, da Lei Estadual 2.148/77, a abertura de Sindicância, para apurar eventual autoria e materialidade nos fatos chegados a esta Corregedoria através da CI Nº 5855/2019-SEJUC, datada de 08 de agosto de 2019, subscrita pelo Diretor do-HCTP, Sr. Ronny Anderson Nascimento Luz, onde narra a fuga do paciente/interno EVILÁSIO MARTINS FONTES, SAP -10215 do Hospital de Custódia na manhã do dia 08.08.2019.

II- Designar a 2ª Comissão de Apuração de Processo Disciplinar, pertencente aos quadros da COGESESP, devidamente constituída através da Portaria nº 06/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Sergipe nº 28.120, de 30.01.2019;

III- Deliberar que a Comissão poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual, devendo inclusive informar ao Promotor de Justiça Dr. Luís Cláudio Almeida Santos a instauração deste procedimento.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Aracaju/SE, 12 DE AGOSTO de 2019


LUÍS ROBERTO FREITAS SILVA

Corregedor-Geral